



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

OFÍCIO Nº 32 - CEVID/TJ, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior
Digníssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
Manaus/AM

Referência: Campanha Sinal Vermelho. Providências legais.

Exmo. Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, levo ao Vosso conhecimento que Francisca Alves Martimiano apresentou-se na Assembleia Legislativa do Amazonas e na Prefeitura de Manaus intitulado-se “Presidente da campanha Sinal Vermelho no Estado do Amazonas”, formulando requerimentos nos termos dos documentos anexos.

No último dia 16/03/2023, tal pessoa compareceu na Prefeitura de Manaus declarando ser portadora do RG n. 1501274-2, assim como foi identificada visualmente pelas câmaras de segurança do referido órgão, conforme mídia em anexo, tendo fornecido os seguintes telefones 92-3248-2647 e 92-98610-5456.

A **Campanha Sinal Vermelho** foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB com atuação nos Estados por intermédio das Coordenadorias das Mulheres dos respectivos Tribunais estando a cargo desta Desembargadora a coordenação dos trabalhos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Amazonas.

Diante disso, serve o presente para encaminhar a documentação previamente colhida para adoção de providência que Vossa Excelência entender necessária para apuração de eventual responsabilidade.

Sendo o assunto do momento, receba nossos melhores cumprimentos.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Coordenadora Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Magistrado(a)**, em 20/03/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0953451** e o código CRC **50B4191C**.

